

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 480, 05 de março de 2026**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**WAGNER DE LIMA CORDEIRO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MARIA INÊS REMÍGIO DE AGUIAR**

Gerente de Atenção à Saúde (substituta)

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA ..... 6

    INSTITUIÇÃO ..... 6

    Portaria nº 82, de 04 de março de 2026 ..... 6

    Portaria nº 83, de 04 de março de 2026 ..... 7

REGIMENTO ..... 9

    Portaria nº 84, de 04 de março de 2026 ..... 9

CONSTITUIÇÃO ..... 10

    Portaria nº 85, de 05 de março de 2026 ..... 10

REGULAMENTAÇÃO ..... 12

    Portaria nº 86, de 05 de março de 2026 ..... 12

SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE ..... 14

    Documentos Institucionais ..... 14

    Quimioembolização hepática: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 ..... 14

    Shunt portossistêmico transhepático/angioplastia de veia hepática: materiais específicos, montagem de montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 ..... 14

    Implante de filtro de veia cava: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 ..... 15

    Implante de endoprótese de aorta abdominal e torácica: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica e posição do paciente – versão 2 ..... 15

    Embolização de aneurisma cerebral: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 ..... 15

    Embolização de mal formação artério venosa (MAV) cerebral: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 ..... 15

    Implante de permcath: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 ..... 15

Implante de permcath transhepático: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2.....	15
Implante de cateter totalmente implantável (CTI): materiais específicos, montagem da mesa e posição do paciente – versão 2 .....	15
Flebografia de membros superiores ou inferiores: materiais específicos, montagem da mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 .....	15
Nefrostomia guiada por USG: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2.....	16
Montagem de perfusão sob pressão – versão 2 (acesse aqui) .....	16
Montagem de mesa cirúrgica padrão para cardiologia intervencionista – versão 2.....	16
Coronariografia por via de acesso femoral: preparo da mesa cirúrgica e preparo do paciente na mesa de procedimentos – versão 2 .....	16
Coronariografia por via de acesso radial: preparo da mesa cirúrgica e preparo do paciente na mesa de procedimentos – versão 2.....	16
Coronariografia por acesso braquial punção ou dissecação: preparo da mesa cirúrgica e preparo do paciente na mesa de procedimentos – versão 2 .....	16
Angioplastia coronária acesso femoral: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 .....	16
Angioplastia coronária acesso radial: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2.....	16
Valvuloplastia mitral percutânea: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2.....	16
Montagem de mesa cirúrgica padrão para radiologia intervencionista – versão 2 (acesse aqui).....	17
Angiografia cerebral: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica e posição do paciente – versão 2 .....	17
Arteriografia de aorta e membros inferiores: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 .....	17
Arteriografia hepática: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 .....	17

Angioplastia de carótida: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 .....	17
Angioplastia de artérias ilíacas: materiais específicos, montagem de montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 .....	17
Angioplastia periférica infragenicular: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 .....	17
Biópsia hepática guiada por USG: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 .....	17
Colangiografia + drenagem biliar (1ª vez): materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 .....	18
Troca de dreno biliar: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2 .....	18
Diagnóstico e classificação de hemopatias malignas e tratamento hematológico – versão 1 .....	18
Admissão hospitalar do serviço de nutrição clínica: plantão noturno – versão 1 .....	18

## SUPERINTENDÊNCIA

### INSTITUIÇÃO

#### **Portaria nº 82, de 04 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de empresa autorizada exclusiva para prestação de serviço de manutenção corretiva, desinstalação e posterior instalação de focos cirúrgicos da marca MAQUET, modelo LUCEA 100, séries: 501600 (501134) e 500048 pertencentes ao Centro Obstétrico do HC-UFPE/EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
LEONARDO REZENDE FREIRE RIBEIRO (Coordenador)	221****
KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA	223****
JOÃO PAULO DE JESUS BARROS TEIXEIRA	338****
JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE	216****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA	178****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e demais dúvidas pertinentes a área técnica

II - ser responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do termo de referência, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

III - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação;

IV - a EPC reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 16, inciso IV, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, o DFD deverá contemplar a indicação de integrantes e coordenador da equipe de planejamento da contratação (EPC), preferencialmente da área demandante.

Art. 6º Em atenção ao art. 22, §5º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 83, de 04 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos

da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção de uma Estação de Tratamento de Água (ETA-GERAL), através da tecnologia de Ultrafiltração por Membranas, de um sistema de Tratamento de Água por Osmose Reversa Duplo Passo para o Centro de Materiais e Esterilização (ETA-CME), de um sistema de tratamento de água por Osmose Reversa para o setor de Nutrição-Lactário (ETA-Lactário), e a operação e manutenção da Estação de Tratamento de Água por Osmose Reversa para Hemodiálise para o Hospital das Clínicas da UFPE da Rede Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (Coordenador)	216****
DANIELLE DIONISIA SANTOS NERY	216****
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	121****
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	184****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
PEDRO TARCISO TORRES BARBOSA FILHO	178****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

II - ser responsável por conduzir a fase de Planejamento da Contratação e prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor, sendo responsável pela elaboração do

termo de referência, estudo de mercado, pesquisa de preços, realização de análises técnicas, além de outras atividades necessárias à instrução do processo de compra;

III - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação;

IV - a EPC reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 22, §5º, do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC) 3.0, compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **REGIMENTO**

### **Portaria nº 84, de 04 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Regimento Interno do Comitê de Ergonomia (COERGO) do Hospital das Clínicas da UFPE, Filial Ebserh, Versão: 1, em anexo.

Art. 2º O COERGO do HC-UFPE é um colegiado permanente, ligado à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST), com a finalidade de prevenção dos riscos ergonômicos por meio do estudo e análise das situações existentes no hospital,

visando a elaboração de planos de ação para a readequação da infraestrutura e consequentemente promoção da qualidade de vida no trabalho, bem como promoção de saúde tanto física quanto mental do profissional no âmbito do HC-UFPE.

Art. 3º O Regimento Interno do Comitê de Ergonomia, anexado a esta Portaria, deverá ser amplamente divulgado e disponibilizado na página da instituição na internet.

## ANEXO I

### **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ERGONOMIA**

Filipe Carrilho de Aguiar

### **CONSTITUIÇÃO**

#### **Portaria nº 85, de 05 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e Considerando a necessidade de estabelecer instância técnica especializada para apoio às demandas relacionadas à saúde ocupacional dos empregados públicos Ebserh; Considerando as disposições da legislação trabalhista vigente, das Normas Regulamentadoras relativas à Saúde e Segurança no Trabalho e dos normativos internos da Ebserh;

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Junta Médica de Especializada de Apoio à Saúde Ocupacional (JME), destinada a atuar como instância técnica especializada para avaliação de empregados públicos regidos pela CLT, exclusivamente quando demandada pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP/GAD/HC-UFPE).

Parágrafo único. A atuação da Junta Médica observará as disposições da legislação trabalhista vigente, das Normas Regulamentadoras relativas à Saúde e Segurança no

Trabalho, bem como os normativos internos da Ebserh e demais atos institucionais aplicáveis.

Art. 2º A Junta Médica será composta por:

I – Prioritariamente, por médicos(as) do Trabalho da USOST e/ou da Comissão Médica Nacional Permanente de Saúde Ocupacional (CMNPSO) que estiverem na mesma localidade;

II – Secundariamente, por médicos(as) do trabalho da USOST e médicos(as) especialistas que estiverem na mesma localidade, não integrantes da Comissão Médica Nacional Permanente de Saúde Ocupacional (CMNPSO);

III – Em terceiro, a Junta Médica de Reavaliação será híbrida, formada por médicos(as) do trabalho da USOST do HC-UFPE, responsável pela avaliação presencial, e por médicos(as) especialistas da Comissão Médica Nacional Permanente de Saúde Ocupacional (CMNPSO), que realizarão o atendimento por telemedicina.

Art. 3º Os(as) médicos(as) especialistas previstos(as) no inciso II do art. 2º, nas especialidades de Reumatologia, Ortopedia, Psiquiatria e Neurologia, serão previamente indicados(as) pela Gerência de Atenção à Saúde e constituirão cadastro técnico de especialistas aptos(as) a compor a Junta Médica.

§ 1º A convocação dos(as) especialistas dar-se-á exclusivamente quando a situação demandar avaliação técnica específica relacionada à respectiva área de atuação, especialmente nos casos de maior complexidade clínica, dúvidas diagnósticas, controvérsias quanto à capacidade laborativa ou necessidade de definição de restrições e readaptação funcional.

§ 2º A indicação para compor o cadastro técnico não gera direito subjetivo à convocação, que dependerá da necessidade administrativa devidamente justificada.

Art. 4º A Junta Médica Especializada de Apoio à Saúde Ocupacional reunir-se-á mediante convocação formal da USOST, que encaminhará a demanda devidamente instruída com delimitação expressa do objeto da avaliação.

Art. 5º Compete à Junta Médica Especializada de Apoio à Saúde Ocupacional:

I – realizar avaliações médicas periciais para fins de reavaliação de restrições laborais que ultrapassem o prazo de 180 dias, ou para restrições laborais recorrentes pelos mesmos motivos de saúde;

II - avaliação de afastamentos para tratamento de saúde de longa duração com cessação do benefício previdenciário e divergência da conduta do médico assistente em

relação à manutenção do afastamento, quando avaliada a necessidade pela Medicina do Trabalho de parecer especializado;

III – analisar candidatos em exames de admissão ou empregados já admitidos na caracterização de pessoa com deficiência em casos específicos, quando há dúvida em relação ao enquadramento como PcD, quando expressamente solicitado pela Medicina do Trabalho;

IV – reavaliar a concessão de Redução Especial de Carga Horária para empregados(as) com deficiência (PcD), se o empregado pedir revisão da decisão já tomada por Junta Médica formada especificamente para este fim, nos termos da legislação vigente e do normativo Ebserh.

Art. 6º Os membros da Junta Médica deverão atuar com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como o sigilo das informações médicas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º A participação na Junta Médica será considerada serviço público relevante e não implicará, salvo disposição em contrário, percepção de remuneração adicional ou dispensa fixa de carga horária especificamente destinada a essa finalidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

## **REGULAMENTAÇÃO**

### **Portaria nº 86, de 05 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade administrativa que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de assegurar a fidedignidade das informações relativas ao registro de frequência e à jornada de trabalho dos servidores;

Considerando que o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH é sistema corporativo gerido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPE;

Considerando a Recomendação 5.2.7.1 constante do Relatório de Auditoria nº 1760379/2025, que determina a implementação e normatização de controle interno para coibir o compartilhamento de senha;

Considerando as normativas internas de segurança da informação e controle de acesso aos sistemas institucionais;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno no âmbito do HC-UFPE, observada sua esfera de governabilidade administrativa,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de controle interno destinados a prevenir, monitorar e coibir o compartilhamento indevido de senhas, logins ou quaisquer credenciais de acesso aos sistemas institucionais utilizados para registro de frequência, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh.

Art. 2º O acesso aos sistemas institucionais é pessoal, individual e intransferível, sendo expressamente vedado o compartilhamento de senha e login, ou qualquer outro meio de autenticação.

Art. 3º O servidor é responsável pelos atos praticados mediante o uso de suas credenciais, devendo o registro de frequência refletir exclusivamente a jornada efetivamente cumprida.

Art. 4º Compete às chefias:

I – acompanhar e validar mensalmente os registros de frequência dos servidores de sua unidade organizacional;

II – orientar formalmente os servidores quanto ao caráter pessoal e intransferível das credenciais de acesso;

III – comunicar à Divisão de Gestão de Pessoas/GAD eventuais indícios de irregularidade.

Art. 5º Compete à Divisão de Gestão de Pessoas do HC-UFPE, no âmbito de suas atribuições :

I – promover ações periódicas de orientação e sensibilização junto aos servidores quanto ao caráter pessoal e intransferível das credenciais de acesso ao sistema de registro de frequência;

II – acompanhar, no âmbito das validações realizadas pelas chefias imediatas, eventuais inconsistências ou indícios de irregularidade nos registros de frequência;

III – proceder à análise administrativa, podendo ser por amostragem ou mediante provocação, dos registros de frequência dos servidores lotados no Hospital, encaminhando à autoridade competente ou às instâncias gestoras do sistema eventuais situações que demandem apuração técnica;

Art. 6º Identificados indícios de irregularidade, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis, com instauração de procedimento de apuração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Art. 7º Esta Portaria não substitui as competências institucionais da PROGEPE e da STI/UFPE quanto à gestão técnica do sistema SIGRH, constituindo medida complementar de controle interno no âmbito do Hospital das Clínicas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

## SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

### Documentos Institucionais

A Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme o Manual de Gestão e Controle de Documentos da Qualidade, torna público os documentos:

**Quimioembolização hepática: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Shunt portossistêmico transhepático/angioplastia de veia hepática: materiais específicos, montagem de montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão**

**2**

(acesse [aqui](#))

**Implante de filtro de veia cava: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Implante de endoprótese de aorta abdominal e torácica: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica e posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Embolização de aneurisma cerebral: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Embolização de mal formação artério venosa (MAV) cerebral: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Implante de permcath: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Implante de permcath transhepático: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Implante de cateter totalmente implantável (CTI): materiais específicos, montagem da mesa e posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Flebografia de membros superiores ou inferiores: materiais específicos, montagem da mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Nefrostomia guiada por USG: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Montagem de perfusão sob pressão – versão 2 (acesse [aqui](#))**

**Montagem de mesa cirúrgica padrão para cardiologia intervencionista – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Coronariografia por via de acesso femoral: preparo da mesa cirúrgica e preparo do paciente na mesa de procedimentos – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Coronariografia por via de acesso radial: preparo da mesa cirúrgica e preparo do paciente na mesa de procedimentos – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Coronariografia por acesso braquial punção ou dissecação: preparo da mesa cirúrgica e preparo do paciente na mesa de procedimentos – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Angioplastia coronária acesso femoral: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Angioplastia coronária acesso radial: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Valvuloplastia mitral percutânea: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Montagem de mesa cirúrgica padrão para radiologia intervencionista – versão 2**  
(acesse [aqui](#))

**Angiografia cerebral: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica e posição do paciente – versão 2**  
(acesse [aqui](#))

**Arteriografia de aorta e membros inferiores: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**  
(acesse [aqui](#))

**Arteriografia hepática: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**  
(acesse [aqui](#))

**Angioplastia de carótida: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**  
(acesse [aqui](#))

**Angioplastia de artérias ilíacas: materiais específicos, montagem de montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**  
(acesse [aqui](#))

**Angioplastia periférica infragenicular: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**  
(acesse [aqui](#))

**Biópsia hepática guiada por USG: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**  
(acesse [aqui](#))

**Colangiografia + drenagem biliar (1ª vez): materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Troca de dreno biliar: materiais específicos, montagem de mesa cirúrgica, posição do paciente – versão 2**

(acesse [aqui](#))

**Diagnóstico e classificação de hemopatias malignas e tratamento hematológico – versão 1**

(acesse [aqui](#))

**Admissão hospitalar do serviço de nutrição clínica: plantão noturno – versão 1**

(acesse [aqui](#))